



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTOS  
DE EDUCAÇÃO I**

**EDITAL Nº 01/2026 – FAGED/UFBA**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2026 DE SELEÇÃO PARA MONITORIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA, SEMESTRE 2026.1 E 2026.2**

A direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, no que for cabível, o disposto na Resolução CAE nº 05/2021, que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de graduação na UFBA, torna público o processo seletivo para monitor do curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza, para atuação nos semestres 2026.1 e 2026.2, de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no site da Faculdade de Educação, no endereço <https://faced.ufba.br/>.

## **1. Das Disposições Preliminares**

### **1.1 Vagas**

Será ofertada **1 (uma) vaga** de Monitoria para atuação no curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza.

### **1.2 Cronograma de Atividades**

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Período de inscrição	9 de Abril a 12 de abril de 2026
Processo Seletivo	14 a 16 de abril de 2026
Divulgação do resultado final	18 de abril de 2026
Início das atividades	1 de maio de 2026

### **1.3 Valor da bolsa**

A Bolsa de Monitoria corresponde ao valor de R\$700,00 (setecentos reais), que será paga da seguinte forma: 4 parcelas em 2026.1 e 4 parcelas em 2026.2.

## **2. Requisitos para inscrição**

2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA, vinculado à área das ciências da natureza, bacharelado na área de saúde saúde, com domínio nas áreas das ciências da natureza.

2.2. O candidato deverá ter completado pelo menos 6 (seis) semestres do curso de graduação respectivo.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao curso nos semestres 2026.1 e 2026.2.

2.4. O candidato deve conhecer, no que couber, o disposto na Resolução CAE nº 05/2021, que consta na página do NUMOB: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTOS  
DE EDUCAÇÃO I**

### **3. Descrição das atividades**

- 3.1. Conforme descrito na Resolução CAE nº 05/2021, são obrigações do monitor:
- I – cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
  - II – interagir com coordenação, professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no curso, de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
  - III – estimular o estudante do curso a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
  - IV – apresentar à coordenação do curso o relatório final de suas atividades.

### **4. Das Inscrições**

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período indicado no cronograma (item 1.2 deste Edital).
- 4.2. O candidato deverá enviar e-mail para [ledocparforufba@gmail.com](mailto:ledocparforufba@gmail.com), solicitando inscrição no processo seletivo para monitoria.
- 4.3. O e-mail solicitando a inscrição para a seleção deverá constar como anexos:
- I - Histórico Escolar da UFBA;
  - II - Documento de Identidade do candidato, frente e verso.
- 4.4. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e, conseqüentemente, o direito à bolsa, se verificada falsidade em qualquer declaração prestada pelo candidato e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

### **5. Do processo seletivo**

- 5.1 Comissão de Seleção comunicará via página da FAGED (<https://faced.ufba.br/>) as orientações sobre as etapas do processo seletivo.
- 5.2. O processo seletivo seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção.
- 5.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na seleção, tendo como critério as notas do Histórico Escolar, especialmente nas disciplinas da área das Ciências da Natureza.
- 5.4. Em caso de médias iguais, será usado como critério de desempate o coeficiente de rendimento escolar e a idade do estudante, tendo prioridade o estudante de maior idade.
- 5.4. A Comissão de Seleção deverá elaborar a ata do resultado do processo seletivo, com os critérios adotados e nomes dos candidatos listados por ordem de classificação.
- 5.5. A ata e a documentação do candidato aprovado deverão ser enviadas pela Comissão de Seleção para o e-mail da Direção da Faculdade de Educação e para a Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

### **6. Divulgação do resultado**

- 6.1. O resultado será divulgado pela comissão de seleção, de acordo com o cronograma disponibilizado no item 1.2 deste Edital.
- 6.2. A critério da coordenação do curso, os candidatos aprovados para além da vaga destinada ao bolsista, poderão ingressar como monitores voluntários.
- 6.3 Os candidatos aprovados para monitoria com bolsa ou voluntária, devem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTOS  
DE EDUCAÇÃO I**

encaminhar para [ledocparforufba@gmail.com](mailto:ledocparforufba@gmail.com) o Termo de compromisso (Anexo I deste Edital), assim que for publicado o resultado final do processo seletivo.

Salvador, 08 de Abril de 2026

Nanci Helena Rebouças Franco  
Faculdade de Educação - UFBA  
DIRETORA  
Matrícula SIAPE: 2585621

Diretora da Faculdade de Educação (FACED)  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)